



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00027/2020 – FMS - PMBEX
CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00126/2021-FMS -
PMBEX, EMPRESA:
CIRURGICA CERON
IMPORTADORA E
EXPORTADORA DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E
VETERINARIOS LTDA,
CNPJ: 18.258.209/0001-15

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 126 /2021 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 18.258.209/0001-15, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 –FMS – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 – FMS - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr(a). Adriano da Silva Nascimento, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Noberto Paiva, nº 256, Comercial Norte – Bayeux/PB – CEP: 58.112-570, portador do CPF nº 010.310.804-14, RG: 2643042 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 18.258.209/0001-15, com sede na RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE - PALHOÇA - SC - CEP 88132-230, TEL.: (48) 3342-0121 / (48) 99104-0953, E-MAIL: ADM@CIRURGICACERON.COM.BR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ALINE PRISCILA LAURENTINO DA SILVA, CPF: 057.241.344-03, RG: 99001227423 SSP/AL, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 44900.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122 2047 1078 – AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;
10.302 2047 1081 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UPÁ;
10.301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301 3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB;
10.302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;
10.302 3025 2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de Valor Total de **R\$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 08 de junho de 2021.

Adriano da Silva Nascimento
ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
Assinado de forma digital por
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
Dados: 2021.05.17 07:48:12 -03'00'

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 18.258.209/0001-15
ALINE PRISCILA LAURENTINO DA SILVA
CPF: 057.241.344-03
RG: 99001227423 SSP/AL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: HELOISA HELENA CARDOSO DA COSTA

RG: _____

CPF: 121.652.834-93

2ª) NOME: Rayen Ray de Silveira

RG: _____

CPF: 102.368.544-29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	ELETROCARDIOGRAFO COMPUTADORIZADO Especificação Técnica Características Possui software para exames em computador; Nº de canais: 12; Acessório: 1 cabo de ECG;	CONTEC/MAX ECG300G	UNID.	01	R\$ 5.960,00	R\$ 5.960,00
VALOR TOTAL:						R\$ 5.960,00
(CINCO MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)						

Bayeux - PB, 08 de junho de 2021.

Adriano da Silva Nascimento

ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 18.258.209/0001-15
Assinado de forma digital por
CIRURGICA CERON
IMPORTADORA E EXPORTADORA
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
Dados: 2021.05.17 07:48:32 -03'00'

**CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**

CNPJ: 18.258.209/0001-15

ALINE PRISCILA LAURENTINO DA SILVA

CPF: 057.241.344-03

RG: 99001227423 SSP/AL

CONTRATADA

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00027/2020 – FMS - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 00126/2021- FMS -

PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO

EM IMPRENSA OFICIAL

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
 - **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
 - **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2021 – FMS – PMBEX

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO:NATUREZA DA DESPESA: 44900.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122 2047 1078 – AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE; 10.302 2047 1081 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UPÁ; 10.301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301 3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302 3025 2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19

VIGÊNCIA: DE 08 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 18.258.209/0001-15

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.960,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

Prefeitura Municipal de Sousa

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB.

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021.

ONTE DE RECURSO: Orçamento 2021; Fundo Municipal de Saúde. Classificação Funcional: 0.304.1004.2075; 10.302.1004.2077; 10.301.1004.2078; 10.301.1004.2096; 10.301.1004.2800; 0.301.1004.2801; 10.301.1004.2803; 10.302.1004.2805; 10.301.1004.2807; 10.301.1004.2808; 0.301.1004.2810 Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Outros Materiais de Consumo.

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº 0334/2021 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, Valor R\$ 309.112,50 (Trezentos e Nove Mil, Cento Doze Reais e Cinquenta Centavos);

CONTRATO Nº 0335/2021 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, Valor R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais);

CONTRATO Nº 0336/2021 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20, Valor R\$ 136.950,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais);

CONTRATO Nº 0339/2021 - FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, CNPJ nº 26.043.097/0001-03, Valor R\$ 22.760,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais);

CONTRATO Nº 0341/2021 - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 1.971.041/0001-03, Valor R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais);

CONTRATO Nº 0342/2021 - MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ nº 38.827.087/0001-48, Valor R\$ 44.488,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais);

CONTRATO Nº 0343/2021 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, Valor R\$ 29.250,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);

CONTRATO Nº 0344/2021 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, Valor R\$ 668.110,20 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Dez Reais e Vinte Centavos);

CONTRATO Nº 0346/2021 - PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Valor R\$ 283.510,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais).

DATA: 26/05/2021

IGIÊNCIA: 31/12/2021

CONTRATO Nº 0357/2021 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 7.055.280/0001-84, Valor R\$ 764.530,00 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais);

CONTRATO Nº 0345/2021 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 9.210.219/0001-90, Valor R\$ 450.190,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Cento e Noventa Reais);

CONTRATO Nº 0347/2021 - RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.379.154/0001-95, Valor R\$ 20.100,00 (Duzentos e Vinte Mil e Cem Reais).

CONTRATO Nº 0348/2021 - SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79, Valor 54.660,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais);

CONTRATO Nº 0372/2021 - FARMACIA CORACA DE JESUS LTDA, CNPJ nº 07.773.027/0001-66, Valor R\$ 1.180.147,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais);

CONTRATO Nº 0373/2021 - IMPERIO BANDEIRAS EIRELI, CNPJ nº 21.589.394/0001-35, Valor R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA: 02/06/2021

IGIÊNCIA: 31/12/2021

ABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

prefeito

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para recarga e aquisição de Gás de Cozinha (GLP) destinada a todas as Secretarias Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB, que estava marcado para o dia 11/06/2021 às 13:25 horas do dia. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 1/06/2021. Dessa forma fica ADIADA o referido Pregão Eletrônico para a seguinte Data de limite para apresentação das propostas e documentação: 23/06/2021 às 08:45 h/min. Data e horário do início da disputa: 09:00hs do dia 23/06/2021. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB. CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 09 de junho de 2021.

Késsya Medeiros Lacerda Figueiredo de Sousa
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de material de insumo (material hospitalar) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 no município de Conceição-PB. Data e horário do recebimento das propostas até às 08h25min horas do dia 18/06/2021. Data e horário do início da disputa: 08h30min horas do dia 18/06/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02 Decreto Nº 10.024/2019, Medida Provisória nº. 1.047/2021, Decreto Municipal de Nº 016/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. Em razão do disposto no art. 5º do Medida Provisória nº. 1.047/2021, o prazo do procedimento licitatório foram reduzidos à metade. LOCAL: Portal de Compras Pública – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel – Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB. CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 10 de junho de 2021

Késsya Medeiros Lacerda Figueiredo de Sousa
Prefeita

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00125/2021 – FMS – PMBEX
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO:NATUREZA DA DESPESA: 44900.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122 2047 1078 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE; 10.302 2047 1081 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UPA; 10.301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301 3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPI DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302 3025 2251 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID – 19

VIGÊNCIA: DE 08 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO:BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.770.650/0001-40
VALOR ESTIMADO: R\$ 47.570,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2021 – FMS – PMBEX
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO:NATUREZA DA DESPESA: 44900.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122 2047 1078 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE; 10.302 2047 1081 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UPA; 10.301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301 3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPI DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302 3025 2251 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID – 19

VIGÊNCIA: DE 08 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO:CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 18.258.209/0001-15
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.960,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2021 – FMS – PMBEX
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 – FMS – PMBEX



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 42 - Nº 097

BAYEUX, 11 DE JUNHO DE 2021

www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIAS

Portaria nº 1030/2021

Bayeux-PB, 11 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Tornar **SEM EFEITO** a Portaria nº 1024/2021, de 04 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1031/2021

Bayeux-PB, 09 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

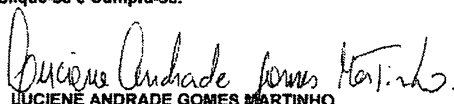
Art.1º Nomear **ADRIANA DA SILVA MOURA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ASSOCIAÇÃO

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2021 FMS PMBEX
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 - FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 FMS PMBEX
DOTAÇÃO:NATUREZA DA DESPESA: 44900.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 10.122 2047 1078 - AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE; 10.302 2047 1081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UPA; 10.301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301 3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.302 3025 2251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19
VIGÊNCIA: DE 08 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA. CNPJ: 18.258.209/0001-15
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.960,00 (CINCO MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS).

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00125/2021 - FMS - PMBEX
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 - FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 FMS PMBEX
DOTAÇÃO:NATUREZA DA DESPESA: 44900.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 10.122 2047 1078 - AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE; 10.302 2047 1081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UPA; 10.301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301 3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.302 3025 2251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19
VIGÊNCIA: DE 08 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO:BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI CNPJ: 31.770.650/0001-40
VALOR ESTIMADO: R\$ 47.570,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).